

PROJETO DE LEI 100/2023

INSTITUI O PROJETO SUSTENTÁVEL “ELE TEM VIDA” DESTINADO À RECOMPOSIÇÃO DO PERCURSO FLUVIAL DO RIACHO ÁGUA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM POR INTERMÉDIO DE MEDIDAS DE DESASSOREAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRI/RN, de acordo com o art.73 IV da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa instituir ações permanentes de prevenção e recomposição do percurso fluvial do Riacho Água Vermelha no Município de Parnamirim/RN, intituladas de Projeto “Ele tem vida!”.

Parágrafo único. As ações permanentes de prevenção e recomporisção que trata o *caput* são concebidas como medidas de conscientização acerca dos cuidados indispensáveis para com o Riacho Água Vermelha no bairro Vale do Sol neste Município, bem como a realização de medidas de desassoreamento pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As medidas de conscientização deverão ser incentivadas pelo Poder Público Municipal, por intermédio da realização de eventos e ações sociais para transmitir à população informações necessárias das condutas que devem ser evitadas, realizadas ou propagadas para com o Riacho Água Vermelha

Art. 3º Fica obrigado ao Poder Executivo Municipal a imposição de medidas que visem a recuperação da mata ciliar e a vegetação nativas nas proximidades do Riacho Água Vermelha no Município de Parnamirim, considerando as peculiaridades da região.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os termos desta legislação para operacionalização das medidas do Projeto “Ele tem vida!”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rhalessa Cledyrane Freire dos Santos

Vereadora

Parnamirim/RN, 28 de Abril de 2023.



JUSTIFICATIVA

A proposição normativa ora apresentada tem por objetivo instituição de medidas de caráter ambiental para preservação do Riacho Água Vermelha (Projeto Ele tem Vida!), visto que tratam-se de águas fluviais que perpassam um vasto território de nosso Município.

As medidas de desassoreamento que tratam o respectivo projeto de lei se configuram como medidas de remoção de resíduos e sedimentos acumulados no fundo do Riacho Água Vermelha, a fim de que se evite ou minimize inundações na região do bairro do Vale do Sol e adjacências e, por conseguinte, ocasione bem-estar social à população, bem como assegurar o escoamento das águas, em momentos de vastas chuvas, precavendo possíveis danos à incolumidade física das pessoas que residem ou transitam pelas proximidades do Riacho.

Por outro lado, as medidas de conscientização da população correspondem a atividade de prevenção para que se evitem condutas que possam ocasionar poluição no Riacho, bem como propiciem a sua deterioração dessas águas fluviais.

Ademais, a mata ciliar e a vegetação nativa são de extrema importância para manutenção do Riacho Água Vermelha, garantindo a preservação das condições naturais do meio ambiente e o equilíbrio necessário para a vida dos seres vivos que ali exercem sua residência ou *habitat*.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Parnamirim/RN, 28 de abril de 2023.

Rhalessa Cledylane Freire dos Santos
Vereadora

